



REGRAMENTO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

Normas aprovadas em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem, realizada no dia 25 de julho de 2023, que objetivam instruir o regramento para concessão de bolsas de estudo aos mestrandos.

O **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem** da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna público o presente regramento para seleção de dois bolsistas, conforme aprovação da chamada CNPq 069/2022 (Apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação: bolsas de mestrado e doutorado), disponível em: https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/copy3_of_Chamada692022PIBPGnovadata.pdf

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As bolsas estão vinculadas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), fundação do Ministério da Ciência, Tecnologias e Inovação, que tem desempenhado papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação no Brasil.

1.2. Este regramento tem como objetivo subsidiar a seleção de dois (duas) bolsistas:

- a) Uma bolsa atribuída aos (às) mestrandos (as) ingressantes pela ampla concorrência;
- b) Uma bolsa atribuída aos (às) mestrandos (as) ingressantes por demanda social, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Observação: Apenas os (as) discentes matriculados (as) e regulares ao PPGENF, ingressantes a partir do ano 2023, estarão aptos (as) a concorrer às bolsas.

1.3. As bolsas serão concedidas, mensalmente, conforme modalidade “Mestrado” no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), obedecendo ao fixado pela Portaria 1.237 do CNPq, de 17 de fevereiro de 2023.

1.4. As bolsas terão vigência de 12 meses, de 01/09/2023 a 31/08/2024, independentemente da data de implementação, não podendo ultrapassar a data da finalização do mestrado.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do regramento	27/07/2023
Inscrição	28/07/2023 - 06/08/2023
Processo seletivo	11/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2023
Pedido de reconsideração	18/08/2023 - 21/08/2023
Divulgação do resultado final	25/08/2023
Início de vigência das bolsas	A partir de 01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser encaminhada à secretaria do PPGENF/UESC, exclusivamente via e-mail (mpenf@uesc.br), utilizando-se da Ficha de inscrição (ANEXO I). A confirmação da inscrição será realizada por e-mail após checagem dos documentos.

3.2. O período de inscrição será do dia 28 de julho até 06 de agosto de 2023. O horário limite para envio da inscrição será até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite (06/08/2023).

Observação: Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGENF/UESC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de

eventuais problemas técnicos. Caso a inscrição seja realizada fora do prazo, ela não será efetivada.

3.3. Caso o (a) aluno (a) não possua nenhum vínculo empregatício no momento deste processo seletivo, deverá ser acrescentado também a Declaração de não possuir vínculo empregatício (ANEXO II).

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em etapa única por meio da avaliação de um texto dissertativo, com limite máximo de duas laudas, baseado na bibliografia que será enviada por e-mail na confirmação da inscrição.

4.2. O texto dissertativo deverá ser elaborado no dia 11/08/2023 às 13:30h, em folha específica disponibilizada pela Comissão de bolsas do PPGENF. A Sala de Múltiplos do Departamento de Ciências da Saúde, no Pavilhão Jorge Amado, foi reservada para esta etapa.

4.3. O texto dissertativo não deverá ter identificação pessoal, constando apenas os cinco primeiros dígitos do CPF. O texto será avaliado por dois integrantes da Comissão de Bolsas do PPGENF/UESC, considerando o barema em anexo (ANEXO III).

Observação: Qualquer tipo de identificação do(a) candidato(a) no texto dissertativo implicará na sua desclassificação.

4.4. Os textos dissertativos com nota inferior a 7,0 (seis) serão desclassificados. Os demais textos serão classificados em ordem decrescente, segundo a nota obtida.

4.5. Em caso de empate nas notas, os (as) mestrandos (as) sem vínculo empregatício serão priorizados (as). Caso os (as) dois (duas) tenham vínculo, os textos serão lidos e reavaliados por um terceiro integrante da comissão de bolsas.

5. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado do processo de seleção serão divulgados na página do PPGENF da UESC (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/ppgenf/), conforme cronograma apresentado no item 2.

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado, com sua respectiva justificativa, poderá ser realizado até às 23h59min da data limite (21/08/2023), conforme cronograma do item 2, e mediante solicitação via e-mail para a Secretaria do PPGENF (mpenf@uesc.br). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas levando em consideração a aplicação dos critérios apontados no barema.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

- a) Representar os discentes nas reuniões de colegiado e demais comissões do PPGENF que exijam representação estudantil;
- b) Organizar atividades científicas de recepção aos ingressantes no PPGENF em 2024;
- c) Compôr a Comissão de Bolsas do PPGENF para a seleção de bolsistas em 2024;
- d) Compôr a equipe organizadora dos Seminário de Integração do Mestrado Profissional em Enfermagem da UESC, em 2024;
- e) Publicizar seu produto técnico e/ou tecnológico em evento científico regional ou nacional ou em periódico da área;
- f) Não ter reprovação em nenhuma disciplina do PPGENF.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGENF/UESC.

Ilhéus-BA, 25 de julho de 2023.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGENF/UESC

Dra. Alba Lucia Santos Pinheiro

Dra. Lacita Menezes Skalinski

Dra. Emanuella Gomes Maia

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Seleção de Bolsista do PPGENF/ UESC

Nome _____ do(a)

Candidato(a): _____ Identidade:

_____ CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Ano de Ingresso no PPGENF: _____

Modalidade de ingresso:

() Ampla Concorrência () demanda social, auto-declarados pretos, pardos e indígenas

Possui vínculo empregatício: () sim () não

Nome do(a) Orientador(a): _____

Eu, _____, candidato(a) a bolsa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UESC, comprometo-me dedicar às atividades relacionadas a esta seleção, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGENF.

Ilhéus, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

Declaração de não possuir vínculo empregatício

Eu, _____, candidato(a) a bolsa de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UESC, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da bolsa.

Ilhéus, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III

Barema do Texto Dissertativo

Item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Coesão e coerência textuais	1,0	
Domínio e apropriação do tema	3,0	
Consistência argumentativa	3,0	
Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação de ideias	2,0	
Propriedade da linguagem	1,0	
Total	10,0	